



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.065/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial de até (R\$ 150.000,00) cento e cinquenta mil reais, para atender às despesas com a construção de uma praça no Conjunto do IPASE, nesta cidade, conforme classificação abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.0507.1085 – Construção de uma praça

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício